



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 182

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			33
Atos do Poder Executivo.	1	20	
Casa Militar		26	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		26	33
Secretaria de Estado de Fazenda	8		33
Secretaria de Estado de Educação	10		
Secretaria de Estado de Saúde	12	26	35
Secretaria de Estado de Ação Social.		27	35
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		28	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		28	36
Secretaria de Estado de Transportes		28	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	13		37
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		29	
Polícia Civil do Distrito Federal		29	
Polícia Militar do Distrito Federal		31	
Secretaria de Estado de Cultura.....	16		37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	17	32	37
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			37
Secretaria de Estado de Trabalho	18	32	38
Secretaria de Estado de Solidariedade	18	32	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	18	32	38
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	19		39
Secretaria de Estado de Turismo		32	39
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	19		
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano			39
Tribunal de Contas do Distrito Federal	19		
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.199, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006.

Define a poligonal do Parque Ecológico e Vivencial da Vila Varjão e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º O Parque Ecológico e Vivencial da Vila Varjão, criado pela Lei nº 1.053, de 22 de abril de 1996, passa a ter a poligonal definida de acordo com as coordenadas UTM, constantes na tabela do Anexo I deste Decreto.

Art.2º A área total do Parque Ecológico e Vivencial Vila Varjão, corresponde a 63.1884 hectares e perímetro total de 11.043,47 metros; sendo constituído pelo Módulo I com área de 43.6579 hectares e perímetro de 4.139,75 metros e pelo Módulo II com área de 19.5305 hectares e perímetro 6.903,72 de metros.

Art. 3º A administração e manutenção do Parque de que trata este Decreto é de competência da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal - COMPARQUES, consoante o disposto na Lei nº 3.280/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I
PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL VILA VARJÃO - MÓDULO I
KR 1.0006654

COORDENADAS (UTM)

PONTO

S

N

E

VI

8261172.4512

189786.7483

V2

8261728.2170

190468.0553

V3

8261563.3940

190645.6813

V4

8261334.7698

190582.5074

V5

8261236.4960

190804.8249

V6

8261102.3017

191130.1312

V7

8260931.7351

191398.2887

V8

8260863.6955

191358.8197

V9

8260834.0421

191369.1111

VI0

8260794.1622

191274.8940

VII

8260857.1777

191137.1912

V12

8260856.7894

191088.4338

V13

8260985.8745

190763.2227

V14

8261049.4333

190708.7947

V15

8261127.9572

190488.0930

V16

8261155.9113

190358.2288

V17

8261238.6850

190228.3450

V18

8261246.0801

190065.4915

V19

8261215.2680

190019.3339

V20

8261221.1873

189975.5205

V21

8261126.8574

189820.2531

VI

8261172.4512

189.786.7483

ÁREA= 43.6579 há

PERÍMETRO= 4.139,75 m

PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL VILA V ARJÃO - MÓDULO II
KR 1.0006654

COORDENADAS

PONTOS

N

E

1

8261692,8763

190891,3828

2

8261626,2644

191063,7552

3

8261646,3487

191068,1748

4

8261364,5528

191572.8458

5

8261387,5500

191752,4200

6

8261311.1400

192063,2500

7

8261139,5147

192144,1665

8

8260935,2922

191878,8355

9	8260835,6493	191916,7546	LI	8261301,4461	191834,7951
10	8260801,7200	191952,1000	MI	8261316,6539	191806,6176
11	8260743,0380	192148,8516	NI	8261324,6425	191810,9292
12	8260698,3100	192236,3200	OI	8261360,3065	191747,1735
13	8260580,8635	192267,4226	PI	8261179,7542	191649,7264
A	8260515,5632	192219,4969	QI	8261177,9303	191643,6252
B	8260594,4824	192029,9819	RI	8261187,3216	191626,2249
C	8260598,4441	192025,4555	SI	8261193,6213	191625,2440
D	8260657,1676	192076,8524	TI	8261225,8513	191656,3074
E	8260655,1917	192079,1099	VI	8261342,1911	191626,3040
F	8260660,4592	192083,7201	VI	8261342,1911	191505,2363
G	8260658,4833	192085,9776	WI	8261338,3479	191502,2705
H	8260668,2584	192094,5533	XI	8261336,8773	191498,2737
I	8260704,3393	192100,8874	YI	8261344,1084	191464,0797
J	8260716,5909	192024,5432	ZI	8261350,4695	191461,7392
K	8260720,3458	191997,3167	A2	82613 86,503 5	191489,5466
L	8260721,8461	191971,0631	82	8261399,1987	191486,0003
M	8260897,4342	191792,5058	C2	8261424,7379	191419,9121
N	8260964,4190	191848,3655	D2	8261439,5758	191350,4257
O	8261001,7722	191955,1576	E2	8261477,8061	191251,4967
P	8261024,2971	191984,4570	F2	8261482,9822	191249,2061
Q	8261034,1584	191993,8275	G2	8261489,7022	191251,8030
R	8261045,2064	191997,8503	H2	8261506,5644	191208,1686
S	8261056,9332	191998,9884	I2	8261511,7404	191205,8779
T	8261069,8467	191994,7788	J2	8261545,9008	191219,0789
U	8261090,0067	191984,5160	K2	8261608,5672	191056,9163
V	8261141,3196	192085,3141	L2	8261579,5973	191045,7211
W	8261216,3938	192047,0532	M2	8261586,7145	191027,3037
X	8261211,8000	192012,4097	N2	8261586,7145	191012,1580
y	8261189,2292	191986,7771	O2	8261567,6873	190993,1107
Z	8261167,4937	191964,7191	P2	8261562,2252	190963,1792
AI	8261161,3089	191951,5869	Q2	8261563,6214	190954,8021
BI	8261163,0600	191946,2043	R2	8261538,0906	190944,9359
CI	8261183,2804	191935,9108	82	8261496,0015	190984,4526
DI	8261232,3166	191941,8022	T2	8261486,2631	191009,6529
EI	8261241,6069	191948,5073	U2	8261257,3507	190921 , 1 915
FI	8261307,7018	191999,8846	V2	8261203,3386	191060,9595
GI	8261323,3572	191925,7382	W2	8261140,8049	191036,7938
HI	8261324,9282	191912,2790	51	8261236,4960	190804,8249
II	8261328,1613	191879,9129	52	8261410,9013	190822,0899
II	8261301,8229	191865,6981	53	8261487,7828	190871,8313
KI	8261314,6542	191841,9237	54	8261591,9003	190900,3776

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

55	8261639,7722	190887,1098
56	8261663,5767	190883,4475
1	8261692,8763	190891,3828
ÁREA= 19.5305 ha		
PERÍMETRO= 6.903,72 m		

DECRETO Nº 27.259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.329.750,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, com o artigo 4º da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs: 050.001.350/2006, 130.000.271/2006 e 290.000.155/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal e à Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.329.750,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000	
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 001282 0006 ADEQUAÇÃO SISTEMA VIÁRIO DF 002 / DF-051 / DF-047 / AEROPORTO	10	44.90.51	148	1.500.000	1.500.000	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					661.750	
06.126.0100.1471 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA						
Ref. 001178 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	99	33.90.30	100	50.000		
	99	33.90.39	100	8.000	58.000	
06.181.2600.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 000163 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	44.90.51	100	153.750		
	99	44.90.52	100	150.000	303.750	
06.421.0196.1709 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 000165 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	99	44.90.51	100	300.000	300.000	

380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					8.000
14.422.1315.2371 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES					
Ref. 003724 0012 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PARA O PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	99	33.90.39	100	8.000	8.000
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					160.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000019 0006 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	31.90.96	100	160.000	160.000
2006AC00375 TOTAL					2.329.750
ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					
Ref. 001286 0008 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DF-005	18	44.90.51	148	1.500.000	1.500.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					661.750
06.421.0196.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS					
Ref. 000161 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS	99	33.90.39	100	661.750	661.750
380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					8.000
15.451.1315.3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS					
Ref. 003714 0988 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PRÓPRIOS E EM TORNO DESTES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	44.90.51	100	8.000	8.000
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					160.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000006 0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	31.90.11	100	160.000	160.000
2006AC00375 TOTAL					2.329.750

DECRETO Nº 27.260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, com o artigo 4º, da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs: 193.000.177/2006, 010.001.207/2006, 098.009.393/2006 e 230.000.055/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					1.476.000
02.061.2400.6129	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIARIA DO DISTRITO					
Ref. 004158	0001 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	100	114.000	
		99	33.90.36	100	54.000	
		99	33.90.39	100	9.000	
		99	44.90.52	100	49.000	
						226.000
04.122.0079.2931	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA					
Ref. 001237	0001 APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	1	33.90.39	100	2.000	
						2.000
04.122.0079.2948	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
Ref. 003618	0001 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	99	33.90.39	100	2.000	
						2.000
04.122.0079.2961	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001239	0001 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	100	2.000	
						2.000
04.122.0079.2962	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					
Ref. 001240	0001 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	99	33.90.39	100	1.000	
						1.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

Ref. 001730	0080 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.14	100	24.000	
		99	33.90.30	100	40.000	
		99	33.90.39	100	124.000	
		99	44.90.52	100	170.000	
						358.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001731	0086 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS					
		99	33.90.14	100	15.000	
		99	33.90.30	100	210.000	
		99	44.90.52	100	350.000	

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0136.6040	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL					575.000
Ref. 001738	0002 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL	99	33.90.39	100	50.000	
						50.000
04.122.2400.4977	COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ref. 001737	0001 COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	100	50.000	
						50.000
14.422.2400.2895	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON					
Ref. 000371	0001 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	99	33.90.36	100	100.000	
		99	33.90.39	100	40.000	
						140.000
14.422.2400.2965	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIARIA - PROJUR					
Ref. 001736	0001 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIARIA - PROJUR	99	33.90.39	100	70.000	
						70.000
200203/20203	26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL					84.000
26.782.0202.4989	ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL					

Ref. 004011	0002	ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTU	99	33.90.39	100	84.000	84.000
360101/00001	36101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO					10.000
04.122.3700.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000515	0075	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	99	33.90.39	100	10.000	10.000
150201/15201	40201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					30.000
04.122.1000.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001386 0069	ADMINISTRATIVOS GERAIS					
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	100	30.000	30.000
TOTAL						1.600.000
2006AC00374						

ANEXO II	DESPESA				RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					1.476.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000350	0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	100	1.132.000	1.132.000
04.131.3200.2901	EDIÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000132	0001 EDIÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	100	344.000	344.000
150201/15201	40201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					30.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					

Ref. 001830 0049 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	100	18.000	
	99	33.90.93	100	12.000	30.000
2006AC00374	TOTAL				1.506.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	26204	DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL					84.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000459	0033	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DFTRANS - TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	100	68.000	
			99	31.90.03	100	16.000	
							84.000
360101/00001	36101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO					10.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000140	0032	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	99	31.90.92	100	10.000	
							10.000
2006AC00374			TOTAL				94.000

DECRETO Nº 27.261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Torto

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Torto, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII e na Região Administrativa do Varjão - RA XXIII, em área pública.

§ 1º A ARIE do Torto que trata o “caput” deste artigo tem área total de 212.5991 hectares e perímetro de 14.023,81 metros e poligonal definida conforme coordenadas UTM, constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 2º A ARIE do Torto está localizada em área denominada Área de Risco, margem direita do ribeirão do Torto, encosta da Chapada da Contagem e do Vale do Torto.

Art. 2º São objetivos da ARIE do Torto:

I - manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local;

II - garantir a diversidade biológica das espécies, preservando o patrimônio genético de forma a não se permitir a erradicação de espécies;

III - regular o uso admissível nessas áreas de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza;

IV - recuperar e conservar as Áreas de Preservação Permanente - APP do Ribeirão do Torto, incluindo os solos hidromórficos e nascentes, bem como as encostas da Chapada da Contagem;

V - garantir a preservação e a proteção da fauna e da flora ali existentes;

VI - promover a utilização dos componentes naturais na educação ambiental, com a finalidade de tornar a comunidade parceira na conservação desse patrimônio;

VII - proporcionar à população condições de exercer atividades culturais educativas e de lazer em um ambiente natural equilibrado;

VIII - desenvolver programas de pesquisas visando o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, a implantação e a administração da ARIE do Torto, consoante o disposto na Lei 3.280/2003.

Art. 4º A implantação da ARIE do Torto será regida pela legislação ambiental e agrícola vigentes, devendo ser precedidos de Plano de Manejo a ser elaborado pelo Poder Executivo, com a participação da sociedade civil organizada e a comunidade.

Parágrafo único: o zoneamento quanto às áreas a serem cultivadas, deverá possuir projetos para o monitoramento, a recuperação para preservação e uso comunitário, mantidas intactas as áreas de uso restrito.

Art. 5º O plano de utilização das áreas agrícolas deverá ser aprovado pela Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, ouvida a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - SEAPA.

Art. 6º A Secretaria de Estado Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal poderá firmar, com a iniciativa privada, mediante licitação pública, contratos de arrendamento e de concessão de uso, para exploração de serviços nas áreas definidas como de recreação e de lazer.

Art. 7º A Secretaria de Estado Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal poderá firmar concessão de uso com chacareiros existentes na área, desde que enquadrados na legislação vigente.

Parágrafo único: Os recursos auferidos advindos das locações e concessões deverão ser depositados no Fundo de Melhoria de Gestão dos Parques - FUNDO PRÓ-PARQUES.

Art. 8º Não será permitida na ARIE, de que trata este Decreto, o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Art. 9º A ARIE do Torto terá um Conselho Gestor, a ser estruturado de acordo com proposta da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal.

Art. 10 As despesas decorrentes da implementação do presente Decreto correrão à conta de recursos do orçamento do Distrito Federal.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará o presente Decreto no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da república e 47 de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I
ARIE DO TORTO
KR 1.0006205

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	
	N	E
VI	8260052.7805	189396.3343
V2	8260380.2721	189305.0676
V3	8260926.6021	189479.4063
V4	8261172.4512	189786.7483
V5	8261728.2170	190468.0553
V6	8261953.3710	190745.9579
V7	8261979.7622	190748.0058
V8	8262215.3082	191157.0827
V9	8262212.8792	191171.7694
V10	8262217.7617	191176.4178
V11	8262173.9395	191209.5979
V12	8262176.9079	191222.0830
V13	8262119.9501	191233.6030
V14	8262123.4004	191249.7836
V15	8262130.8762	191248.0576
V16	8262138.7114	191286.8910
V17	8262058.3043	191304.5639
V18	8261967.4729	191321.7051
V19	8261953.4589	191254.6987
V20	8261909.6684	191285.6202
V21	8261854.9813	191224.7420
V22	8261738.4608	191318.8214
V23	8261715.6847	1913 93.2602
V24	8261715.1081	191404.5126
V25	8261719.4327	191414.8994
V26	8261723.7227	191421.7503

V27	8261723.1374	191427.6073
V28	8261725.4784	191435.8071
V29	8261675.7315	191473.2919
V30	8261652.3212	191541.8189
V31	8261657.5886	191549.4330
V32	8261644.7129	191558.8042
V33	8261655.8328	191571.6896
V34	8261662.2706	191568.1754
V35	8261693.0945	191611.3677
V36	8261655.0528	191641.2384
V37	8261739.3299	191758.3785
V38	8261739.9151	191765.9926
V39	8261608.1622	191859.7732
V40	8261664.9986	191933.1744
V41	8261619.5220	191965.2351
V42	8261650.2730	192005.5771
V43	8261450.0491	192151.7803
V44	8261439.7222	192216.9538
V45	8261423.9202	192317.1085
V46	8261416.8971	192346.9792
V47	8261378.2701	192375.6786
V48	8261404.6067	192415.5062
V49	8261238.4040	192539.8734
V50	8261215.8588	192510.7304
V51	8261208.3437	192506.9700
V52	8261139.7686	192556.7951
V53	8261180.0098	192611.4580
V54	8261129.8886	192649.8697
V55	8261086.5416	192591.1040
V56	8260998.9508	192473.5412
V57	8260970.1880	192456.5153
V58	8260946.8249	192449.3755
V59	8260909.5139	192451.5726
V60	8060873.8486	192458.1631
V61	8260804.8812	192472.9768
V62	8260729.7104	192487.2564
V63	8260701.7269	192486.1579
V64	8260681.0793	192479.4213
V65	8260653.0958	192464.0437
V66	8260625.1126	192431.6403
V67	8260604.8109	192368.4811
V68	8260580.8635	192267.4226
V69	8260600.2046	192262.3007
V70	8260698.3100	192236.3200
V71	8260743.0380	192148.8516
V72	8260801.7200	191952.1000
V73	8260835.6493	191916.7546
V74	8260935.2922	191878.8355
V75	8261139.5147	192144.1665
V76	8261311.1400	192063.2500
V77	8261387.5500	191752.4200

V78	8261364.5528	191572.8458
V79	8261646.3487	191068.1749
V80	8261626.2644	191063.7552
V81	8261654.7583	190990.0213
V82	8261692.8763	190891.3828
V83	8261663.5767	190883.4475
V84	8261639.7722	190887.1098
V85	8261591.9003	190900.3776
V86	8261487.7828	190871.8313
V87	8261410.9013	190822.0899
V88	8261236.4960	190804.8249
V89	8261102.3017	191130.1312
V90	8260931.7351	191398.2887
V91	8260927.3517	191395.8744
V92	8260885.1211	191468.6189
V93	8260853.3064	191493.5116
V94	8260796.9726	191590.4264
V95	8260776.9415	191639.8223
V96	8260683.8899	191774.5864
V97	8260602.3210	191774.6026
V98	8260598.1294	191345.5211
V99	8260659.9094	191284.6017
VI00	8260697.0477	191284.1352
V101	8260724.3988	191264.7558
V 102	8260857.5263	190900.9563
VI03	8260819.9355	190873.5496
VI04	8260927.6772	190722.0887
VI05	8260975.9999	190654.2942
V 106	8260990.6614	190625.4954
V 107	8261024.5263	190520.8186
V108	8261025.6420	190506.2564
V 109	8261024.8354	190486.4944
VII0	8261022.4156	190465.9258
VI11	8261018.3825	190422.7720
V112	8261020.3046	190406.7091
VI13	8261025.3521	190391.3564
V114	8261031.7557	190370.8818
V115	8261039.9531	190354.4870
V116	8261049.7900	190321.2501
V117	8261049.7184	190126.8932
V118	8261061.5806	190059.8437
V119	8261092.2640	189989.2099
V120	8260893.6168	189819.4812
V121	8260826.8509	189806.4537
V122	8260668.0985	189809.9990
V123	8260589.6574	189942.2616
V124	8260419.8022	189845.1182
V125	8260269.7127	189719.7920
V126	8260145.8726	189568.4738
VI	8260052.7805	189396.3343

ÁREA= 212.5991 ha
PERÍMETRO= 14.023,81 m

DECRETO Nº 27.262, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.
Concede o Título de Utilidade Pública ao CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA - CEMA
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, alterado pelo Decreto nº 24.267, de 02 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.000.619/2003, DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública do Distrito Federal ao CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA – CEMA, situado no SHIGS, Quadra 702, Conjunto C – Asa Sul - Brasília – Distrito Federal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.
Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, artigo 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, considerando o que dispõe o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 3.659, de 30 de agosto de 2005, e o que consta no Processo nº 141.003.002/1997, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Urbanismo referente ao remanejamento da Via HN 12 e do lote M da Quadra 5 do Setor Hoteleiro Norte, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 069/2001, e no Memorial Descritivo – MDE 069/2001.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.
Extingue e cria Cargos em Comissão na Unidade Orgânica da Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art.1º - Ficam extintos da Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os seguintes cargos:
I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino;
II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Diretoria de Comunicação e Divulgação.
Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesa, na Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o seguinte cargo comissionado:
I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Secretária.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília.
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.265, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.
Transfere para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC/DF e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido para a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal – FUNPC-DF, criado pela Lei

nº 1.114, de 21 de junho de 1996, e alterado pela Lei Complementar nº 685, de 17 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.266, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Renova o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 26.508, de 29 de dezembro de 2005.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 26.508, de 29 de dezembro de 2005, convalidando-se os atos praticados até a presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede o Título de Utilidade Pública à CRECHE OS QUATRO PEQUENINOS.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, alterado pelo Decreto nº 24.267, de 02 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 010.000.341/2006, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública do Distrito Federal à CRECHE OS QUATRO PEQUENINOS, situada na QN 15 B – Conjunto 01 – casa 21 - Riacho Fundo II – Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.268, DE 20 DE SETEMBRO 2006.

Designa Membros para o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 7º, incisos I e II do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, DECRETA:

Art 1º Ficam designados os seguintes integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção:

I – Conselho DELIBERATIVO

PRESIDENTE - José Geraldo Maciel

MEMBROS EFETIVOS: Milton Menezes da Costa Neto, Geraldo Rodrigues Guimarães, Marilene de O. Lobo A. Gonçalves, Paulo Henrique Dantas Antonino, João Batista Couto, Fernando César Guarany.

MEMBROS SUPLENTEs: José Ribamar Ribeiro Malheiros, Darlene Paulino Delfino Lunelli, Marino Zanetti Júnior, Alexandre Caetano dos Reis, José Wellington dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 26.666, de 22 de março de 2006.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.269, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Prorroga prazo de que trata o Decreto nº 26.766, de 03 de maio de 2006 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de setembro

de 2006, o prazo de que trata o Decreto nº 26.766, de 03 de maio de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para até o dia 26 de setembro de 2006, o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de agosto de 2006 praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Credencia técnico da empresa LED LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo nº 047.000.093/2000, resolve: CREDENCIAR a empresa LED LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA estabelecida na QNA 54 – LOTE 01 – LOJA 06 – TAGUATINGA-DF., inscrita no CNPJ/MF nº 26.944.884/0003-98 e no CF/DF nº 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca EPSON, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equipamentos a seguir especificados. Técnico: Jorge Henrique Machado dos Santos, CPF 331.761.081-68, RG 1.355.312 SSP/GO. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, TIM-T88 FB, TDF 07/06, 47-01-01A; ECF-IF, TM-H600 FB, TDF 08/06, 47-01-02A.

Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 19 de setembro de 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no previsto no artigo 67 do Decreto nº 16.106/94 e no uso de sua competência prevista no inciso XXXIV, do artigo 134 do anexo único da Portaria nº 648/2001, com redação dada pela Portaria nº 563/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela alínea b, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106/94 e considerando o que consta o processo 125.000.827/2006, resolve: DEFERIR o pedido de restituição conforme segue: Nº Processo, Interessado, Valor e Data: 125.000.827/2006, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 79,70 19/09/2006.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 83, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Isenção de ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os interessados a seguir relacionados, na ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado e valor de renúncia: 045.001436/2006, José Santana Oliveira, 038.729.201-20, Telma Maria Ugiette de Oliveira, R\$1.313,65; 045.001812/2006, Oreste Marcos Gomes, 451.102.476-68, Oreste Cak e Sebastiana de Deus Vieira, R\$3.021,59. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isenta de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, a transmissão causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), CPF, De cujus, Data do Óbito, Herdeiro(s): 0047-001559/2006, Osvaldo Cecílio de Oliveira, 114.880.421-87, Aziza Cecílio de Oliveira, 29/06/1998, Osvaldo Cecílio de Oliveira; 0124-006397/2006, Susana Paschoali, 279.364.571-00, Lauro Paschoali, 19/12/2005, Ana Vitória Paschoali Bomfim e Susana Paschoali. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 53, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isenta de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos ITCD, a transmissão causa mortis de 50% do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), já que os outros 50% dos bens pertencem ao(à) viúvo(a)-meeiro(a), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), CPF, De cujus, Data do Óbito e Herdeiro(s): 0047-001454/2006, Divaldo Galdino da Fonseca, 039.602.001-10, Helena Francisca de Marcello Fonseca, 02/08/2003, Divaldo Antônio Marcello da Fonseca, Dirce Helena Marcello da Fonseca Monteiro e Ilídio Anísio Marcello Galdino da Fonseca. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 247/2006. Recorrente: EVANETE DE FIGUEIREDO DA SILVA. Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF. EVANETE DE FIGUEIREDO DA SILVA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.000.939/2005, pertinente ao Auto de Infração no 4165/2005, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 2006 (documentos de folhas 38). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de junho de 2006 (fls. 37), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da dought Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de setembro de 2006.

Recurso Voluntário no 254/2006. Recorrente: PLANO PILOTO SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. PLANO PILOTO SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.001.591/2002, pertinente ao Auto de Infração no 166/2002, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de julho de 2006 (documentos de folhas 2519). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de junho de 2006 (folhas 2517), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da dought Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de setembro de 2006.

Recurso Voluntário no 257/2006. Recorrente: LASER DISCO LTDA. Advogado(a): ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. LASER DISCO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.313/1996, pertinente ao Auto de Infração no 426/1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 409) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 2006 (documentos de folhas 534). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de junho de 2006 (folhas 531), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da dought Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de setembro de 2006.

Recurso Voluntário no 298/2006. Recorrente: DROGARIA ALAMEDA LTDA. Advogado(a): WELLINGTON DE QUEIROZ. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. DROGARIA ALAMEDA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.000.301/2004, pertinente ao Auto de Infração no 1652/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às folhas 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de julho de 2006 (documentos de fls. 276). Constata-se, porém, que o apelo é descabido, uma vez que a recorrente já teve o seguimento do Recurso Voluntário nº 120/2006 (referente à mesma decisão) negado por intempestividade, com a conseqüente inscrição do débito em dívida ativa, e também é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de janeiro de 2006 (folhas 237), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 14 de setembro de 2006.

Recurso de Ofício no 041/2006. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: LASER DISCO LTDA. Advogado: ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda

Pública, no processo fiscal 040.004.313/1996, pertinente ao Auto de Infração no 426/1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de setembro de 2006.

Recurso de Ofício no 052/2006. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Advogado: FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 040.007.387/2005, pertinente ao Auto de Infração no 7122/2005, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 11 de setembro de 2006.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registro, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL, Portaria de Recredenciamento nº 310 de 06 de novembro de 2003–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2006, Livro 01, Rafael Cardoso Veras, 053, 018; Diretora Maria Bernadete Gonçalves Guimarães Registro nº 9700011-MEC; Secretária Escolar Suzete Bezerra Vieira Registronº 2067-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL AGROURBANO GRANJA IPÊ RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 001, Layane Cardoso de Sousa, 182, 061; Layres Cardoso de Sousa, 183, 061; Rodrigo Mota da Silva, 184, 062; Leandro Moreira Ferreira, 185, 062; Francinete Sousa da Silva, 186, 062; Maria Jeocasta de Oliveira Leite, 187, 063; Renato da Silva Araújo, 188, 063; Gerdany de Sousa Chagas, 189, 063; Elizabete Neres de Souza, 190, 064; Patricia Caetano Nogueira, 191, 064; Hebert Magno Reis Oliveira, 192, 064; Luis Silva Mourão, 193, 065; Joao Luis Correia Pereira, 194, 065; Aurelio Lazaro de Araujo, 195, 065; Gilciene Freitas Castro, 196, 066; Diretora Maria do Socorro Figueiredo dos Santos Registronº 484–MEC; Secretaria Escolar Eunice Leite Arantes Registro nº 1935-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ROSERVARTE ALVES DE SOUSA/SENAI, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/02–SEDF: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 7/2006, Jeanderson Furmiga Correia, 114, 039; Paulo Sergio Vieira Fernandes, 115, 039; Nilson Ribeiro de Almeida, 116, 039; Juvenal Souza Silva, 117, 040; José Roberto da Silva, 118, 040; Almir Paula Marques, 119, 040; Claydson Alves de Andrade, 120, 041; Gerlei de Freitas da Silva, 121, 041; Gildo Alves de Souza, 122, 041; Irineo Piola Sobrinho, 123, 042; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 8/2006, Helcio Jorge da Fonseca, 124, 042; Charlene Mendonça de Lima, 125, 042; Rogério Neves de Sousa, 126, 043; TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 9/2006, Evandro Dantas Siqueira, 127, 043; Adilson Alemar, 128, 043;

Diretor João Guilherme Caetano Fernandes Registronº 477-MEC; Secretária Escolar Mara Registro ina Tabatinga de Medeiros Registro nº 2034-SUBIP/SEDF.

EDUCACIONAL COMPACT GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2006, Livro 04, Altair Lopes Salomão, 2119, 1907; Andréa Maria Gonçalves Calazans, 2120, 1907; Belkzedek Vaz Pereira, 2121, 1908; Carla Soares Moreira, 2122, 1908; Celio Rafael Tavares Tezoni, 2123, 1908; Celma Candido de Oliveira, 2124, 1909; Christiane Silva de Lima, 2125, 1909; Cícero Tomás Neto, 2166, 1923; Claudio Vidal de Lima, 2126, 1909; Dani Halisson Batista de Melo, 2127, 1910; Daniel dos Santos Feitosa, 2128, 1910; Daniela Vale Guimarães, 2129; 1910; Danilo Farias Lima, 2130, 1911; Diogo de Jesus, 2160, 1921; Edna Maria Lacerda da Silva, 2131, 1911; Felipe Salomão Silva, 2132, 1911; Felipe Soares de Aguiar, 2133, 1912; Gilson Pinheiro Lopes, 2159, 1920; Gustavo Fernandes Cassiano Dias, 2134, 1912; Jackeline Gisele Mesquita Cavalcante, 2135, 1912; Kamilla Verônica Vieira dos Santos, 2136, 1913; Keyla Ferreira Lima, 2137, 1913; Larissa Magalhães Wind do Couto, 2138, 1913; Leonardo Silva Santos, 2139, 1914; Luzia Silva Ferreira, 2140, 1914; Margareth Magalhães Wind do Couto, 2141, 1914; Maria Jussara Martins de Souza, 2164, 1922; Marriete Costa Lima, 2142, 1915; Ozana Guilherme Gino, 2143, 1915; Ozéias Freire Barbosa, 2144, 1915; Pedro Cirino Ferreira Júnior, 2145, 1916; Polyana Lima Costa, 2146, 1916; Pryscilla Machado Cavalcante, 2147, 1916; Raimundo Ivan Bastos, 2148, 1917; Renan Gomes Almeida, 2149, 1917; Robison Lima Feitoza, 2150, 1917; Rodrigo Alves do Nascimento, 2161, 1921; Rosileide de Sousa Alexandre, 2158; 1920; Ruiter Silva Cardoso da Costa, 2151, 1918; Sílvia Maria Rodrigues de Sousa, 2152, 1918; Thiago Reis Aguiar Mendes, 2153, 1918; Thiago Silva Araújo, 2154, 1919; Uillian Carvalho da Gama, 2155, 1919; Ysrael Machado Corrêa, 2156, 1919; ENSINO MÉDIO 4/2006, Livro 04, Juliana Vinhal Feitosa, 2162, 1921; Núbia Carla Santos Marques, 2157, 1920; Priscila Coelho Ramos, 2163, 1922; TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 5/2006, Livro 04, Abadia Francisco Ribeiro, 2165, 1922; Diretora Dilma Nandes Ervilha Registro nº 2890-MEC, Secretária Escolar Francion Figueredo Ferreira Varela Registro nº 888-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

UNICANTO SUPLETIVO, Credenciado pela Portaria nº 210/2003–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2006, Livro 03, Adeilze Silva de Sales, 1367, 456; Adeliane Souza Braga, 1368, 456; Aderaldo Ribeiro do Nascimento Neto, 1369, 457; Adonildo Sousa da Silva, 1370, 457; Adriana Nogueira Peçanha, 1371, 457; Adriana Silva Soares, 1372, 458; Adriano da Silva Santos, 1373, 458; Alana Brandão Moreira, 1374, 458; Alanne Mesquita de Souza, 1375, 459; Aline Barbosa Carmo Almeida, 1376, 459; Alden de Souza Brasil, 1377, 459; Alex Sampaio Lino dos Santos, 1378, 460; Alexandra Maria Pereira de Melo, 1379, 460; Aline Graziely Alves Lima, 1380, 460; Aline Martins da Silva, 1381, 461; Aline Nascimento da Silva, 1382, 461; Aline Rodrigues de Carvalho, 1383, 461; Alisson Rodrigo Cordeiro Marques, 1384, 462; Amanda Alves Albano Malaquias, 1385, 462; Amara Maria da Silva, 1386, 462; Ana Elisa Pereira de Jesus, 1387, 463; Ana Lúcia da Silva Gomes, 1388, 463; Ana Luiza Conceição Lopes, 1389, 463; Anastacia Gomes da Silva Neta, 1390, 464; Anderson Leandro Ferreira Sá, 1391, 464; Anderson Nilo Pereira dos Santos, 1392, 464; André de Souza Mesquita, 1393, 465; André Luís Dantas de Mendonça, 1394, 465; Andreia Kelly Moreira Soares, 1395, 465; Andréia Sena Damacena, 1396, 466; Andréia Vieira da Guia, 1397, 466; Ângela Maria Xavier Miranda, 1398, 466; Antônia Osmilda Fernandes Lopes, 1399, 467; Antonio Aristeu de Melo, 1400, 467; Antonio Cezar Crispim, 1401, 467; Aparecido Teles da Silva, 1402, 468; Arilson Simões Santana de Carvalho, 1403, 468; Azeny de Lucena Camargo, 1404, 468; Beatriz Gomes Ribeiro, 1405, 469; Bruno Fidelis de Souza, 1406, 469; Bruno Garcia Vieira, 1407, 469; Bruno Nascimento Carvalho, 1408, 470; Caio Henrique Leite Nunes, 1409, 470; Camila Nadja Diniz Melo, 1410, 470; Carlos Alberto Brasil Guimarães Júnior, 1411, 471; Carlos Antonio Moura de Araujo, 1412, 471; Cecília Fernandes Costa, 1413, 471; Célia de Sousa Silva, 1414, 472; Cícero Alves da Silva, 1415, 472; Claudia Maria Carvalho Bessa, 1416, 472; Cláudia Soares Barbosa Martins, 1417, 473; Claudio Cezar de Sousa, 1418, 473; Cléber Gomes de Faria, 1419, 473; Clebio Matos da Silva, 1420, 474; Cleonice Santos, 1421, 474; Clodevaldo Pinto de Sousa, 1422, 474; Clodoaldo Pinto de Sousa, 1423, 475; Cosmo Lins dos Santos, 1424, 475; Daiane Barros Vieira, 1425, 475; Daniel Candido de Oliveira, 1426, 476; Daniel de Almeida Brum, 1427; 476; Daniel Soares da Silva, 1428, 476; Danilo Moreira Viandelli da Silva, 1429, 477; Daniele Rodrigues de Araujo, 1430, 477; Davi Lima de Sousa, 1431, 477; Dayse de Lima Silva, 1432, 478; Debora Carla Costa, 1433, 478; Dedijunho Pereira de Souza, 1434,

478; Denise Emanuele de Jesus Souza, 1435, 479; Diego Rodrigues Tavares, 1436, 479; Dilber Pereira dos Santos, 1437, 479; Dislene Rosa da Silva Souza, 1438, 480; Edilson Douglas Alves de Souza, 1439, 480; Edislene Oliveira dos Santos, 1440, 480; Edite Afonso Silva, 1441, 481; Edmilson da Rocha, 1442, 481; Edson Braz Bittencourt Junior, 1443, 481; Cleidson Souza da Cunha, 1444, 482; Elaine Paiva de Oliveira, 1445, 482; Eliud Ramos de Mendonça, 1446, 482; Elizabeth dos Santos Alves, 1447, 483; Enderson Gonçalves da Silva, 1448, 483; Ernane Ribeiro Junior, 1449, 483; Evandro de Carvalho Santos, 1450, 484; Everton Ribeiro de Carvalho, 1451, 484; Fabiano Cunha Noronha, 1452, 484; Fabio Cabral da Silva, 1453; 485; Lucio Eduardo Martins Ribeiro, 1454, 485; Fabíolla Veloso do Nascimento, 1455, 485; Fabrício das Chagas Carvalho, 1456, 486; Fernando Costa de Araujo, 1457, 486; Fernando Farias Registro o, 1458, 486; Fernando Venceslau dos Santos, 1459, 487; Florita de Neris Máximo, 1460, 487; Francimeire Bezerra de Oliveira, 1461, 487; Francisco das Chagas Feitosa, 1462, 488; Arley Nunes da Veiga, 1463, 488; Francisco Pereira Nascimento, 1464, 488; Gecilene Alves Rabelo, 1465, 489; Gelson Ximenes Braga, 1466, 489; Gessiane Cristina Barbosa de Faria, 1467, 489; Geysel do Valle Vieira dos Santos Filho, 1468, 490; Gilmara Lúdia Matos dos Santos, 1469, 490; Gilson Souza de Almeida, 1470, 490; Gislainy Dourado de Sousa, 1471, 491; Gizelly Jose dos Santos, 1472, 491; Glauber Corrêa de Paula, 1473, 491; Glaucio Salvador da Silva, 1474, 492; Gleidison Soares Magalhães, 1475, 492; Gustavo Viana Corrêa, 1476, 492; Hallyson Pacheco Corado, 1477, 493; Haroldo da Silva Trindade, 1478, 493; Heder Duarte Borges, 1479, 493; Helmoth Soares Cabral, 1480, 494; Herbert da Silva Eulalio, 1481, 494; Heronides Pereira de Araujo, 1482, 494; Inacia Gomes de Sousa, 1483, 495; Iolanda Maria Borges, 1484, 495; Wlaerte Fernandes da Silva Almeida, 1485, 495; Isaac da Silva Miranda, 1486, 496; Isabel Ferreira Abrantes, 1487, 496; Isaque Carvalho Jajah, 1488, 496; Israel Araújo Silva, 1489,497; Iury Gleyson Santana de Moura, 1490, 497; Izaac Almeida Maia, 1491, 497; Jacinto Vieira Lins, 1492, 498; Jânides Miranda da Silva, 1493, 498; Jaqueline Martins Braga, 1494, 498; Jassiana dos Santos Amorim, 1495, 499, Jeane Claude Freitas de Oliveira, 1496, 499; Jiullyane Kelle da Silva, 1497,499; João Batista Gonçalves Ferreira, 1498, 500; João Carlos Barbosa da Costa, 1499, 500; João Homero Ferreira Jorge,1500, 500;João Rafael de Souza Veronezi Ferrão, 1501, 501; João Victor Alves de Oliveira, 1502, 501; Joaquim Ferreira de Lima, 1503, 501; Joyce de Jesus, 1504, 502; Jonas Alves Nogueira Candido, 1505, 502; Jonas Quermes Rodrigues, 1506, 502; Jonatas Ribeiro Numeriano, 1507, 503; José Alberto Santos Oliveira 1508, 503; José Barros da Silva, 1509, 503; José de Almeida Neto, 1510, 504; José de Sousa Lima Filho, 1511, 504; José Dias Gomes, 1512, 504; José Edgar de Souza Alcântara, 1513, 505; Alisson Júnior Moraes, 1514, 505; José Pacceli Ximenes de Almeida, 1515,505; José Vicente da Silva, 1516, 506; José Victor Dallacqua Belmiro, 1517, 506; Jose Weverton Kozlowsky Barros Ferreira, 1518, 506; Josean da Costa Silva, 1519, 507; Josefa Celina Maria da Conceição, 1520; 507; Josefina Gomes de Oliveira, 1521, 507; Joselúcia Pereira Cardoso, 1522, 508; Josevaldo Arcanjo dos Santos, 1523, 508; Juliana Costa, 1524, 508; Juliana Ribeiro de Sousa, 1525, 509; Julio Cesar Paes de Oliveira, 1526, 509; Julio Cesar Sales Cavalcante, 1527, 509; Jussara Batista Ribeiro, 1528, 510; Kaleb da Silva Ferreira, 1529, 510; Karina Roberta dos Santos Braga Figueiredo, 1530, 510; Kleyton Araujo Bispo, 1531, 511; Layane Caroline de Oliveira Resende, 1532, 511; Lazaro Juliano da Silva Filho, 1533, 511; Leandro Correia Andriola, 1534, 512; Leandro da Silva Gomes, 1535, 512; Leandro de Queiroz Bispo, 1536, 512; Leidiany Vieira Pereira, 1537, 513; Léliane Rodrigues Freire, 1538, 513; Lenka Menezes Ribas, 1539, 513; Leoncio Alves Amorim, 1540, 514; Liezer Rosa de Freitas, 1541, 514; Liliane Figueirêdo da Silva, 1542, 514; Lindomar Soares Macedo, 1543, 515; Luciana Batista dos Reis, 1544, 515; Luciana Cristina de Jesus, 1545, 515; Luciano Nonato Fernandes, 1546, 516; Lúcio José da Silva, 1547, 516; Luiz Antônio Ferreira da Silva, 1548, 516; Maíra Melo Correia, 1549, 517; Márcia Gonçalves Fernandes, 1550, 517; Marciele de Oliveira Ramos Queiroz, 1551, 517; Marcilene Gonçalves do Nascimento, 1552, 518; Marco Antônio Vieira Rêgo, 1553, 518; Marcos José dos Santos e Silva, 1554, 518; Maria Aparecida Moreira Bernardo, 1555, 519; Maria Arlete Pereira da Rocha, 1556, 519; Maria Barbosa da Silva, 1557, 519; Maria Conceição de Oliveira Silva, 1558, 520; Maria da Gloria Ferreira Santos, 1559, 520; Maria de Lourdes Francisco de Oliveira Carvalho, 1560, 520; Maria Helena de Araujo, 1561, 521; Maria Izaura Rodrigues da Rocha, 1562, 521; Maria José Pedrosa da Silva Sousa, 1563, 521; Maria Rocha de Souza, 1564, 522; Marielle Rodrigues do Nascimento, 1565, 522; Marilda Camilo de Freitas, 1566, 522; Marineuza Araujo de Jesus, 1567, 523; Marlene Batista Reis, 1568, 523;Marlon Nunes Meireles, 1569, 523; Marly da Silva Villas Boas, 1570, 524; Matilde Pereira Lima, 1571, 524; Mauricio Ferreira da Costa, 1572, 524; Maurício Fialho Registro o, 1573, 525; Maysa Cosme

Diniz da Cunha, 1574, 525;Messias Leite da Silva, 1575, 525; Michelle de Paula Firmo Reinaldo, 1576, 526; Milenia dos Santos Silveira, 1577, 526; Mirian de Oliveira Cruz, 1578, 526; Mirian Martins, 1579, 527; Mirian Aparecida Silva Leite Marcomini, 1580, 527; Mirian Daiana Caetano de Carvalho, 1581, 527; Mirineide Brito Nascimento, 1582, 528; Mizue Uyara, 1583, 528; Mônica Fernanda de Araújo, 1584, 528; Mozair dos Passos Moreira, 1585, 529; Nayara Alves de Araujo, 1586, 529; Neide Ambrosio da Silva, 1587, 529; Nilda Bizerra de Souza, 1588, 530; Nilson Rodrigues Felix, 1589, 530; Nita Martins de Sousa, 1590, 530; Ocione de Souza Lôbo, 1591, 531; Olinda Alves Rabelo, 1592, 531; Oneida Germana Teodoro, 1593, 531; Patrick Ribeiro da Silva, 1594, 532; Paulo Alves dos Santos, 1595, 532; Paulo Cesar Neves Pereira, 1596, 532; Paulo Dias de Almeida, 1597, 533; Paulo Estevão Rodrigues de Queiroz, 1598, 533; Paulo Guilherme Magalhães Yagelovic, 1599, 533;Paulo Renan Faria das Neves, 1600, 534; Paulo Vinicio Rodrigues da Silva, 1601, 534; Pedro Alves dos Santos, 1602, 534; Pedro Gil Ramalho Galdino de Moraes, 1603, 535; Pedro Pereira da Silva Neto, 1604, 535; Helio de Paula Pires, 1605, 535; Rafael do Sacramento Bomfim, 1606, 536; Raiana Oliveira da Cunha, 1607, 536; Raimundo Carlos Correia, 1608, 536; Raimundo Silva da Cunha, 1609, 537; Raither Moreira de Araujo, 1610, 537; Raquel Pereira do Nascimento, 1611, 537; Raul Wolney Filho, 1612, 538; Registro ines Cardoso da Silva, 1613, 538; Renan Barrêto de Souza, 1614, 538; Renato de Oliveira Barbosa, 1615, 539; Ricardo Simões Moraes, 1616, 539; Rivanio Dantas Monteiro, 1617, 539; Rivelino Henrique Alves Silva, 1618, 540; Robert Charles de Pinho Carvalho, 1619, 540; Robson Leão Pereira Lobato, 1620, 540; Robson Mauro da Silva Pereira, 1621, 541; Rodrigo Veloso Rosa, 1622, 541; Rogério Arcanjo de Souza, 1623, 541; Rogério Santos Aragão Guerra, 1624, 542; Idênia de Sá Leal, 1625, 542; Rosangela Lopes da Silva, 1626, 542; Salma Maria Ferreira de Sousa, 1627, 543; Jackeline Fonseca Guerra Nogueira, 1628, 543; San Thiago França Pereira, 1629, 543; Sandra Maria de Oliveira Campos, 1630, 544; Sandra Máximo Andrade, 1631, 544; Saulo de Tarso Brandão, 1632, 544;Sebastiana Castro Monteiro, 1633, 545; Sebastiana Maria Aires, 1634, 545; Sérgio Luiz Martins Silva, 1635, 545; Severino Liberio Fernandes, 1636, 546; Sheylla Cristina Braz Santos, 1637, 546; Gabrielle Costa Castro, 1638, 546; Sidiney Ponce Leonis Filho, 1639, 547; Silvimar Alves da Silva, 1640, 547; Simone dos Santos Silva, 1641, 547; Simone Silva de Carvalho, 1642, 548; Sirlei Registro ina Moreira, 1643, 548; Sonia Aparecida Coutinho, 1644, 548; Suellen Thaís Ribeiro Kreiser, 1645, 549; Tadeu Luiz de Lima, 1646, 549; Terezinha de Jesus da Silva Souza Freitas, 1647, 549;Thais Couto Silva, 1648, 550; Thiago Cardoso Ramos, 1649, 550; Thiago Moreno dos Santos, 1650, 550; Thomas Farrapo Portela, 1651, 551; Tiago Lima Silva, 1652, 551; Vanessa Tayaná Pereira Cirqueira, 1653, 551; Verônica Guimarães de Oliveira, 1654, 552; Vicente José de Andrade, 1655, 552; Vinicius Gutier Silva, 1656, 552; Viviane Carvalho de Santana, 1657, 553; Walfrido Leandro Borges Junior, 1658, 553; Wallace Gustavo Rocha Beira, 1659, 553; Wallison Pereira da Silva, 1660, 554; Welladson Rhamerson de Sousa Mendes, 1661, 554; Wesley Carvalho Maciel, 1662, 554; Leila Barbosa de Paula, 1663, 555; Wesley Pereira da Silva, 1664, 555; Wildson Costa Araujo, 1665, 555; Wilson da Silva Menezes, 1666, 556; Aldemir dos Santos Batista, 1667, 556; Ana Elise Pontes Burin, 1668, 556; Andreia de Castro Barata, 1669, 557; Cristiane Aparecida Rodrigues dos Santos, 1670, 557; Fábio Nunes Leão Seabra, 1671, 557; Iris Candida da Conceição, 1672, 558; Romantiezzer Gomes Dias Alves, 1673, 558; Shirlan Ximenes Barros, 1674, 558; Diretora Lucélia Cristina Rosa Toledo Registro nº 026/2000–UCB/DF; Secretária Escolar Maria do Carmo Pinheiro Soares de Souza Registro nº 1823-SUBIP/SEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de registro, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 8/ 2006, Livro nº 02, Juliane Peixoto Medeiros, 2788, 226; Priscilla Luisa Silva Soares, 2789, 226; Tainá de Carvalho Coelho, 2790, 226; Diretor Angel Prieto Andres registro nº 969.894-Univer-so; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes registro nº 1556-SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE – PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 05, Cristiano Alberto de Lima Alves, 5424, 109; Lucas da Silva Cunha, 5425, 110; Natália Rhaissa Muller de Souza, 5426, 110; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2006, Juliana Rodrigues de Carvalho, 5427, 110; Rafael Crispi Viegas, 5428, 111; Diego Gadia Melazzo, 5429, 111; Diretora Neila Crespo Siqueira Lima registro nº 967-MEC/DF; Secretária Escolar Maridalva Arrais dos Santos registro nº 729–DIE/SEDF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CFP/T, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17/07/02–SEDF: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 26/2006, Livro 002, Carlos Roberto Oliveira Bezerra, 410, 137; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA 27/2006, Fabio Pio Mariano, 411, 138; Edson Rodrigues de Oliveira, 412, 138; TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA 28/2006, Anderley Araujo de Souza, 413, 138; Diretor Pedagógico João Guilherme Caetano Fernandes registro nº477; Secretária Escolar Dirce Soares de Faria registro nº 993-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9/2006, Livro 005, Ronei Lopes de Lima, 2711, 104; Livro 006, Ana Carla da Costa Dias, 3232, 78; Antonia Márcia Lopes Feitosa, 3233, 79; Antonio César Cavalcante Caetano, 3234, 79; Bruno Dias das Flores, 3235, 79; Cleusa Gomes da Silva, 3236, 80; Cristiano Rodrigues da Fonseca, 3237, 80; Daniel Santos Silva, 3238, 80; Daniele Cristine Gomes Pacheco, 3239, 81; Délio de Matos Xavier, 3240, 81; Diego Nunes Costa, 3241, 81; Eli Barbosa Graciano, 3242, 82; Eliane Nunes Barbosa, 3243, 82; Elisangela Sousa Lima, 3244, 82; Evanilde Ciqueira de Souza, 3245, 83; Flávia Neves Gomes, 3246, 83; Flaviana de Sousa Freire, 3247, 83; Francisca Freitas da Silva, 3248, 84; Francisco Teixeira de Oliveira, 3249, 84; Gerismar Pachêco Santana, 3250, 84; Guilherme da Silva Brentini, 3251, 85; Idelmir Dantas Machado, 3252, 85; Jackeline Tomaz de Souza, 3253, 85; Jaqueline Ambrósio Braga, 3254, 86; Joewilly Ribeiro Dourado, 3255, 86; John de Castro Brasil, 3256, 86; Joicy de Fatima Mendes, 3257, 87; José Roberto da Silva, 3258, 87; Josimar Fragoso de Andrade, 3259, 87; Josuel Gonçalves de Castro, 3260, 88; Joyce Tavares dos Santos, 3261, 88; Jucelia Mourao da Silva, 3262, 88; Juliane de Cassia Bispo, 3263, 89; Júlio Henrique da Silva, 3264, 89; Karine dos Santos Alves Bezerra, 3265, 89; Leilane Barros de Lima, 3266, 90; Leonardo dos Santos Dantas, 3267, 90; Lucas Silva Lira de Oliveira, 3268, 90; Luciene Souza Oliveira, 3269, 91; Lucilene Diniz Verde, 3270, 91; Márcio George Silva Santos, 3271, 91; Marcos Antonio da Silva, 3272, 92; Maria Aparecida Leite de Moraes, 3273, 92; Maria Helena da Silva, 3274, 92; Maria Renilda Araújo dos Santos, 3275, 93; Maria Sonália Soares, 3276, 93; Marileide Sampaio Santana, 3277, 93; Maxmiano da Silva, 3278, 94; Quenia Quelle Martins Cardoso, 3279, 94; Rivaldo de Sousa Mendes, 3280, 94; Robson Oliveira de Araújo, 3281, 95; Stevans Henrique Domingos Lopes, 3282, 95; Tati-ane Cunha de Oliveira, 3283, 95; Thiago Marcos Gonçalves, 3284, 96; Verdilânia Pereira Martins, 3285, 96; Wécia Cristina Alves da Silva, 3286, 96; Willian Waston da Silva, 3287, 97; Diego Richande Nunes, 3295, 99; Franklin Maciel Freitas, 3296, 100; Rafael Sampaio Cossich Furtado, 3297, 100; ENSINO MÉDIO 10/2006, Aline Sousa Paulino e Silva, 3288, 97; Claudeane da Conceição, 3289, 97; Erich Ferreira Aurora, 3290, 98; Fledson Rodrigues Brito, 3291, 98; Marcela Mota, 3292, 98; Philipe Bruno Laia Cunha, 3293, 99; Salomão Menezes Tavares de Lacerda, 3294, 99; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO 11/2006, Francisco Dimas Lopes, 3213, 072; Diretora Cláudia Moreira do Amaral DODF nº 41 de 24.02.2006; Secretário Escolar Cleber Casimiro Silveira registro nº 2053-SUPIB/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9/2006, Livro 14, Arizonete Pereira Gonçalves, 7908, 037; Camilla Monturil Rêgo Cavalcanti, 7909, 037; Carlos Henrique Sévilla Neves Alves, 7910, 038; Ciana de Fátima Gomes da Silva, 7911, 038; Claudiana Maria Pereira dos Santos, 7912, 038; Cleonice Batista registro, 7913, 039; Florisvaldo dos Santos Cruz, 7914, 039; Gleicianni da Silva Gois, 7915, 039; Jean Carlo Silva, 7916, 040; João França de Melo, 7917, 040; José Alexandre Sales, 7918, 040; Joseane Lima da Silva Pereira, 7919, 041; Juliana de Almeida da Silva, 7920, 041; Kelly Aparecida da Silva, 7921, 041; Lais Cristine Ferreira Peixoto, 7922, 042; Lucianna de Moura Santos, 7923, 042; Lucidio de Carvalho Santos, 7924, 042; Luiz Fernando Vieira Borges, 7925, 043; Marcos Hamilton de Lima, 7926, 043; Maria Janete Rodrigues de Sousa, 7927, 043; Mariluce de Jesus

Pereira, 7928, 044; Mell Faber, 7929, 044; Pollyana Rafael Santos, 7930, 044; Rafaela Fernanda Barbosa de Sá, 7931, 045; Ramildes Rodrigues Campos, 7932, 045; Raquel Leite de Souza, 7933, 045; Rayane Gomes Alves, 7934, 046; Rosângela Alves Ferreira, 7935, 046; Rosangela Rocha Castro, 7936, 046; Samara Melo Ferreira, 7937, 047; Sara Raquel Farias Mendes, 7938, 047; Sineide Santana da Silva, 7939, 047; Suyane da Costa Maia, 7940, 048; Thayanne Cristine Peter Reis, 7941, 048; Thiago Aguiar Piqueno, 7942, 048; Vania Fernanda Dias Barros, 7943, 049; Zilda Pereira dos Santos, 7944, 049; João Adrado Gonçalves dos Santos, 7945, 049; Francisco das Chagas dos Passos, 7946, 050; Idelcy Carvalho da Silva, 7947, 050; Lourenço Lacerda Neto, 7948, 050; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas registro nº 1631-SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do Aluno ANDRÉ LUIS RODRIGUES DA SILVA na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2006, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome do aluno RONEIDE LOPES DE LIMA na publicação da Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional 02 de Sobradinho, publicada no DODF nº 168, de 1º de setembro de 2004, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Desenvolvimento Global, publicada no DODF nº 53, de 16 de março de 2006, ONDE SE LÊ:”... Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2004. LEIA-SE:”... Portaria de Recredenciamento nº 310, de 06 de novembro de 2003.

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Sete Estrelas, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2006, ONDE SE LÊ:”... LUIS CLÁUDIO SCHIRMER ,LEIA-SE :”... LUIZ CLÁUDIO SCHIRMER.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 34/2006, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima sexagésima terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer dos Conselheiros FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA E REGINA SOARES RODRIGUES DA SILVA favorável a Programação Anual das Ações 2006 da SES/DF constante nos autos do processo 060.006.241/2006.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 34/2006-CSDF, de 12 de setembro de 2006, conforme artigos 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde do DF

RESOLUÇÃO Nº 35/2006, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua centésima sexagésima terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira OLGA MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA favorável ao pré-projeto 00394.7000001/06-0002 que trata da implantação, modernização e adequação de unidades de controle de zoonoses e doenças de transmissão vetorial, constante nos autos do processo nº 060.011.708/2006.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 35/2006-CSDF, de 12 de setembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Estado de Saúde do DF

RESOLUÇÃO Nº 36/2006, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.
O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua centésima sexagésima terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Olga Messias Alves de Oliveira favorável ao Pré-Projeto 00394.7000001/06-21 referente a Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, constante nos autos do processo 060.011.707/2006.

Brasília, 12 de setembro de 2006.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 36/2006-CSDF, de 12 de setembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Estado de Saúde do DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 409, DE 20 DE JULHO DE 2006.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998; e visando atender o previsto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 23 de agosto de 2003; e ainda, o contido na Decisão nº 6.534/2005, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: Publicar as despesas com publicidades liquidadas no 2º trimestre de 2006. Mídia eletrônica – despesa liquidada com publicidade no 2º trimestre de 2006 - Saldo anterior R\$ 4.109.738,47.

Ação (finalidade)/Tipo de Serviço/ Fornecedor/Valor: Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV Record em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 19.494,96; Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV Bandeirantes em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 9.577,78; Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV SBT em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 28.839,07; Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV Brasília em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 10.293,35; Campanha Álcool – Jingle de Carnaval, contrato para reutilização do jingle se beber não dirija, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.650,00; Campanha Álcool – Jingle de Carnaval, veiculação na rádio CBN em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 9.963,84; Campanha Álcool – Jingle de Carnaval, veiculação na rádio JK FM em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.818,96; Campanha Álcool – Jingle de Carnaval, veiculação na rádio 105 FM em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.269,04; Campanha Álcool – Jingle de Carnaval, veiculação na rádio Nova Brasil FM em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.993,56; Campanha Álcool – Jingle de Carnaval, veiculação na rádio Atividade em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.649,14; Campanha Álcool – Jingle de Carnaval, veiculação na rádio Transamérica em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.028,48; Campanha Álcool – Jingle de Carnaval, veiculação na rádio Jovem Pan FM em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.540,64; Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV Globo em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 53.832,09; Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV Record em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 32.321,95; Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV Bandeirantes em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 14.555,82; Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV SBT em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 31.428,00; Campanha Álcool – VT educativo, veiculação na TV Brasília em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 12.762,39; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, criação do roteiro e produção de VT 30” em março, AV Comunicação e

Marketing Ltda, R\$ 76.686,18; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV Globo em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 58.471,60; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV SBT em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 25.565,32; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV Brasília em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 15.983,66; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV Bandeirantes em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 16.278,54; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV Record em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 16.091,14; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV Bandeirantes em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.944,72; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV Brasília em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.360,97; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV Globo em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 36.762,03; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV SBT em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 20.609,59; Campanha Faixa da Esquerda – VT educativo, veiculação na TV Record em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.696,50; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, criação e produção de spot educativo 30” em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.569,60; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Atividade em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.744,34; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação no programa Repórter Atividade em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 6.192,48; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio CBN em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 11.624,48; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na BSB Super Rádio FM em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.277,70; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Antena1 em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.685,10; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Jovem Pan FM em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.336,94; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio 105 FM em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.758,82; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Transamérica em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.888,80; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Nova Brasil FM em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.854,85; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio JK FM em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.685,10; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio OK FM em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 11.174,40; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Capital AM em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 950,60; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Executiva FM em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.136,98; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na BSB Super Rádio FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.666,60; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio JK FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.015,80; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação no programa Repórter Atividade em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.307,84; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio OK FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 12.571,20; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Capital AM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 950,60; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Jovem Pan FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.574,52; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Antena1 em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.015,80; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Transamérica em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.190,40; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Executiva FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.688,84; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio CBN em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 9.963,84; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Nova Brasil FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.161,30; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio 105 FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.893,58; Campanha Faixa da Esquerda – Spot educativo, veiculação na rádio Atividade em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.923,72; Campanha de Pedestres – VT educativo, criação de roteiro e produção de VT 60” sobre Faixa, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 92.635,74; Campanha de Pedestres – VT educativo, veiculação na TV Record em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 33.564,52; Campanha de Pedestres – VT educativo, veiculação na TV Brasília em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 29.243,56; Campanha de Pedestres – VT educativo, veiculação na TV Globo em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 164.073,56; Campanha de

Pedestres – VT educativo, veiculação na TV SBT em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 52.096,76; Campanha de Pedestres – VT educativo, veiculação na TV Bandeirantes em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 29.879,88; Campanha de Pedestres – Spot educativo, criação e produção de spot 30” Faixa de Pedestre, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.905,60; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio JK FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 11.779,68; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na BSB Super Rádio FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 10.755,36; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Antena 1 em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 11.779,68; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio CBN em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 16.606,40; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio 105 FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.194,91; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Executiva FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 7.042,20; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação no programa Repórter Atividade em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 8.846,40; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio 99,3 FM (Antena 9) em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.232,04; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Transamérica em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.269,60; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Ondas da Bênção em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 10.243,20; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Capital AM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.716,00; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio OK FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.036,80; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Brasília AM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 6.425,47; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Jovem Pan FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.215,28; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Atividade FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.403,46; Campanha de Pedestres – Spot educativo, veiculação na rádio Nova Brasil FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.177,45; Campanha Via Livre – Spot educativo, criação e produção de spot 30” Via Livre, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.559,60; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio Executiva FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.880,90; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação no programa Repórter Atividade em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.307,84; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio JK FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 6.023,70; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na BSB Super Rádio FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.399,92; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio Antena 1 em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.818,96; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio Transamérica em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.587,20; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio CBN em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 7.472,88; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio 105 FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.191,44; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio Ondas da Bênção em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.190,40; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio Capital AM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.222,20; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio OK FM em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 6.285,60; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio Jovem Pan em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.591,08; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio Atividade em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 6.017,88; Campanha Via Livre – Spot educativo, veiculação na rádio Nova Brasil em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.548,40; Campanha Via Livre – VT educativo, criação do roteiro e produção de VT 30” em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 76.179,30; Campanha Via Livre – VT educativo, veiculação na TV Bandeirantes em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 12.790,42; Campanha Via Livre – VT educativo, veiculação na TV SBT em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 25.465,41; Campanha Via Livre – VT educativo, veiculação na TV Brasília em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 16.458,86; Campanha Via Livre – VT educativo, veiculação na TV Record em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 14.855,84; Campanha Via Livre – VT educativo, veiculação na TV Globo em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 169.528,84; Campanha Motociclista – VT educativo, reutilização do filme educativo, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 25.168,00. Saldo de recurso orçamentário disponível: R\$ 2.420.796,70.

Mídia impressa – despesa liquidada com publicidade no 2º trimestre de 2006 - Saldo anterior R\$ 1.908.786,68.

Ação (finalidade)/Tipo de Serviço/Fornecedor/Valor: Campanha Álcool - anúncio de jornal, criação do anúncio Você pode mudar essa história, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.406,68; Campanha Álcool – anúncio de jornal, veiculação no Jornal Comunidade em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 43.474,24; Campanha Álcool – anúncio de jornal, veiculações no Correio Braziliense em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 78.292,97; Campanha Álcool – anúncio de jornal, veiculação no Jornal Coletivo em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 19.381,57; Campanha Álcool – anúncio de jornal, veiculações no Jornal Tribuna do Brasil em fevereiro, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 27.193,46; Campanha Faixa da Esquerda – anúncio jornal, criação do anúncio Qualidade no trânsito, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.140,00; Campanha Faixa da Esquerda – anúncio jornal, veiculações no Jornal Tribuna do Brasil em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 15.358,98; Campanha Faixa da Esquerda – anúncio jornal, veiculações no Jornal Comunidade em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 86.948,47; Campanha Faixa da Esquerda – anúncio jornal, veiculações no Jornal Coletivo em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 31.010,51; Campanha Faixa da Esquerda – anúncio jornal, veiculações no Correio Braziliense em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 94.030,25; Campanha Faixa da Esquerda – anúncio jornal, veiculações no Jornal de Brasília em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 79.669,98; Campanha Pedestres – anúncio de jornal, criação do anúncio Quem usa a faixa, preserva a vida, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 811,68; Campanha Pedestres – anúncio de jornal, criação do anúncio Quem respeita a faixa respeita a vida, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 811,68; Campanha Pedestres – anúncio de jornal, veiculação no jornal DF Notícias em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 15.234,16; Campanha Pedestres – anúncio de jornal, veiculações no Jornal Comunidade em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 130.422,71; Campanha Pedestres – anúncio de jornal, veiculações no Jornal de Brasília em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 79.669,98; Campanha Pedestres – anúncio de jornal, veiculações no Correio Braziliense em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 93.833,53; Campanha Pedestres – anúncio de jornal, veiculações no jornal Tribuna do Brasil em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 66.921,27; Campanha Pedestres – anúncio de jornal, veiculações no Jornal Coletivo em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 78.862,94; Campanha Via Livre – anúncio de jornal, criação do anúncio A Segurança pede passagem, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 852,25; Campanha Via Livre – anúncio de jornal, criação do anúncio O Guincho vai pegar, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 629,04; Campanha Via Livre – anúncio de jornal, veiculações no Jornal Comunidade em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 43.474,24; Campanha Via Livre – anúncio de jornal, veiculações no Correio Braziliense em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 31.277,84; Campanha Via Livre – anúncio de jornal, veiculações no Jornal de Brasília em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 26.556,66; Campanha Via Livre – anúncio de jornal, veiculações no Jornal Coletivo em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 39.431,47; Campanha Via Livre – anúncio de jornal, veiculações no jornal Tribuna do Brasil em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 23.537,83. Saldo de recurso orçamentário disponível: R\$ 797.552,29.

Outras mídias – despesa liquidada com publicidade no 2º trimestre de 2006 - Saldo anterior R\$ 1.279.500,00.

Ação (finalidade)/Tipo de Serviço/Fornecedor/Valor: Campanha Álcool – Testeiras p/o carnaval, confeção de testeiras com mensagem educativa, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 16.500,00; Campanha Álcool – Ventarolas p/o carnaval, confecção de abanadores c/ mensagem educativa, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 6.237,00; Campanha Faixa da Esquerda – Foto, produção de foto para a ilustração do folder, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 330,00; Campanha Faixa da Esquerda – Fôlderes, impressão gráfica de 30 mil fôlderes, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 10.232,64; Campanha Pedestre – Fotos, produção de fotos para ilustrar folder Faixa de Pedestre, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.520,00; Campanha Pedestre – Banners, impressão de dois banners de 1mx70cm Seja Vivo, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 231,56; Campanha Pedestre – Fôlderes, impressão de fôlderes com orientações sobre faixa, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 34.762,64; Campanha Via Livre – Filipe-ta, criação e impressão da filipeta O Guincho vai pegar, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.763,10; Campanha Via Livre – Filipeta, criação e impressão da filipeta A Segurança pede passagem, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.778,60; Campanha Via Livre – Cartazete, criação e impressão do cartazete O Guincho vai pegar, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.299,12; Campanha Via Livre – Cartazete, criação

e impressão do cartazete A Segurança pede passagem, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.059,12. Saldo de recurso orçamentário disponível: R\$ 1.194.786,22.

Assessoria, consultoria e serviços – despesa liquidada com publicidade no 2º trimestre de 2006 - Saldo anterior R\$ 853.000,00. Ação (finalidade)/Tipo de Serviço/Fornecedor/Valor: Campanha Álcool - contratação de atores, intervenções artísticas no Carnaval de rua e clubes, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 8.856,00; Campanha Férias em Trânsito – janeiro, intervenções artísticas nos shoppings com atores, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 16.200,00; Projeto Transitando nas Escolas – março, intervenções artísticas nas escolas com atores, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 13.662,00; Campanha Via Livre – abril e maio, ação educativa em estacionamento e bares da cidade, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 132.630,05; Ações lúdicas de educação de trânsito - abril, intervenções artísticas em escolas Levando a vida na faixa, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 16.448,40; Ações lúdicas de educação de trânsito – maio, intervenções artísticas em escolas Quem viu a via, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 17.226,00; Ações lúdicas de educação de trânsito – maio, intervenções artísticas em escolas Levando a vida na faixa, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 21.308,40. Saldo de recurso orçamentário disponível: R\$ 626.669,15.

Eventos - Orçamento R\$ 170.600,00 - Saldo de recurso orçamentário disponível: R\$ 170.600,00.

Matéria legal - despesa liquidada no 2º trimestre de 2006 - Saldo anterior R\$ 124.659,56. Ação (finalidade)/Tipo de Serviço/Fornecedor/Valor: Clipping eletrônico sobre trânsito – janeiro, aquisição por meio eletrônico do noticiário de TV sobre trânsito, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.212,00; Informativo nº 36 sobre as ações do Detran, impressão, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.915,00; Informativo nº 36 sobre as ações do Detran, redação edição e diagramação, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.740,00; Aviso de Licitação - Tomada d e preços, uma publicação no Jornal de Brasília em março, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 593,64; Informativo nº 37 sobre as ações do Detran, impressão, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.915,00; Informativo nº 37 sobre as ações do Detran, redação edição e diagramação, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.740,00; Aviso de Licitação - Tomada de Preços, uma publicação no Jornal de Brasília em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 593,64; Aviso de Licitação - Concorrência, duas publicações no Jornal de Brasília em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.583,04; Instruções de Serviço – Despachos e Outros, publicação de matérias no DODF em março, Secretaria de Governo/Diário Oficial, R\$ 13.665,00; Informativo nº 38 sobre as ações do Detran, impressão, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.915,00; Informativo nº 38 sobre as ações do Detran, redação edição e diagramação, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.740,00; Juízo de Direito, duas publicações no Jornal de Brasília em abril, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.385,16; Instruções de Serviço - Despachos e outros, publicação de matérias no DODF em abril, Secretaria de Governo/Diário Oficial, R\$ 16.170,00; Instruções de Serviço - Despachos e outros, publicação de matérias no DODF em abril, Secretaria de Governo/Diário Oficial, R\$ 13.702,50; Informativo nº 39 sobre as ações do Detran, redação edição e diagramação, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.740,00; Informativo nº 39 sobre as ações do Detran, impressão, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 2.915,00; Avisos, seis publicações no Jornal de Brasília, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 5.342,76; Saldo disponível: R\$ 40.791,82.

Material permanente – Orçamento R\$ 60.000,00 - Saldo de recurso orçamentário disponível R\$ 60.000,00.

Material de consumo – Orçamento R\$ 50.000,00 - Saldo de recurso orçamentário disponível: R\$ 50.000,00.

ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 566, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CONCEDER REGISTRO a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, o Centro de Formação de Condutores B KIARA LTDA, CNPJ nº 01.473.093/0002-15, localizado na Quadra QS 410 Conjunto B Lote 03 Loja 01 – Samambaia – CEP: 72.310-100, tendo como proprietárias as Sras. Normanda Mendes Silva CPF 305.122.391-34 e Luciana Mendes Silva CPF 536.773.581-91, conforme processo 055-031.544/2006.

ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 567, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: ALTERAR o Registro, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, o Centro de Formação de Condutores AB KIARA, CNPJ nº 01.473.093/0001-34, passando a funcionar como Centro de Formação de Condutores A Kiara, localizado na QI 616 Conjunto A Lote 7 e 8 – Samambaia – CEP: 72.322-800, tendo como proprietárias as Sras. Luciana Mendes Silva CPF 536.773.581-91 e Normanda Mendes Silva CPF 305.122.391-34, conforme processo 055-031.545/2006.

ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 578, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, o Centro de Formação de Condutores B GS LTDA, CNPJ nº 37.065.653/0001-69, localizado na SHC/SW SCLW 104 Bloco C Sala 102, Setor Sudoeste – Brasília - DF – CEP: 70.670-533, tendo como proprietários os Srs. Ana Crystina Oliveira Soato CPF 808.534.121-20 e Gervasio Soato Filho CPF 410.633.331-72, conforme processo 055-033.913/2006.

ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 531, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação.

Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: AGUINALDO FERREIRA DA COSTA, Processo: 055-000102/2006, Registro: 00062495882/DF, CPF 788.702.911-20, Categoria: AB, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRÉ MANFRINATO BRITTO ROCHA, Processo: 055-000774/2006, Registro: 03253464926/DF, CPF 014.419.021-47, Categoria: B, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CICERO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA, Processo: 055-034359/2005, Registro: 03650267483/RJ, CPF 373.666.531-87, Categoria: B, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEITON RODRIGUES ROCHA, Processo: 055-046683/2005, Registro: 00333370329/DF, CPF 695.802.781-72, Categoria: AB, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEITON ALMEIDA PONCE, Processo: 055-004448/2006, Registro: 02125424798/DF, CPF 002.210.631-61, Categoria: AB, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JONATAN FEIJO DE MELO JUNIOR, Processo: 055-037083/2005, Registro: 02208269924/DF, CPF 032.489.914-96, Categoria: B, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO RAIRTON CHAVES GOMES, Processo: 055-001981/2006, Registro: 00432090500/DF, CPF 759.147.433-20, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALVARO SOMBRA SILVA, Processo: 055-006786/2006, Registro: 03739030577/DF, CPF 001.991.863-16, Categoria: A, Infração ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERT DE FARIAS COSTA, Processo: 055-013097/2006, Registro: 02790141270/DF, CPF 742.995.813-34, Categoria: A, Infração ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO RIBEIRO PEDROSO, Processo: 055-004449/2006, Registro: 00427161336/DF, CPF 909.519.131-15, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 I do CTB, Período:

do: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO FARIAS DE ARAÚJO, Processo: 055-000282/2006, Registro: 03725946829/PE, CPF 021.297.641-93, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CRISTIANO DE LIRA DA SILVA, Processo: 055-005109/2006, Registro: 03638762758/DF, CPF 015.428.231-61, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: INILDO NUNES DE SOUZA, Processo: 055-011871/2006, Registro: 00211587612/DF, CPF 594.189.745-68, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSEBIAS BORGES DE OLIVEIRA, Processo: 055-011045/2006, Registro: 00525602120/DF, CPF 498.536.003-15, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS OLIVEIRA SOUSA, Processo: 055-010840/2006, Registro: 00349798078/DF, CPF 777.672.841-15, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WALDEMYR DOMINGOS DE SOUZA, Processo: 055-006847/2006, Registro: 00103556805/DF, CPF 417.921.141-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055-000589/2006, Registro: 00731858471/DF, CPF 636.262.251-00, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANA MARIA BORGES TOME, Processo: 055-045132/2005, Registro: 02272454331/DF, CPF 005.623.931-96, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADRIANA TOURINO MACHADO, Processo: 055-001756/2006, Registro: 00733833520/DF, CPF 266.826.481-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXEY DA COSTA MONTEIRO, Processo: 055-006860/2006, Registro: 00375351513/DF, CPF 787.337.741-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON CANDIDO DE OLIVEIRA, Processo: 055-004681/2006, Registro: 01742494001/DF, CPF 708.452.201-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ABDIAS MARQUES DE CARVALHO, Processo: 055-022162/2004, Registro: 02967092497/DF, CPF 247.646.981-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO VALDEMIR MACHADO DE ARAÚJO, Processo: 055-045093/2005, Registro: 00024565589/DF, CPF 297.053.471-15, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADEMIR PEREIRA DE CARVALHO, Processo: 055-004679/2006, Registro: 00181761640/DF, CPF 119.973.201-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CAIO BRAGA VILAS BOAS, Processo: 055-004682/2006, Registro: 03378701366/DF, CPF 727.842.101-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLÁUDIO ROBERTO COUTINHO MELO, Processo: 055-008332/2006, Registro: 02125379780/DF, CPF 610.882.181-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEITON EDUARDO BARBOSA DA SILVA, Processo: 055-032917/2005, Registro: 00326361291/DF, CPF 705.385.141-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLÁUDIA COSTA DIAS, Processo: 055-000617/2006, Registro: 03384755785/DF, CPF 873.227.737-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, Processo: 055-000588/2006, Registro: 00692462672/DF, CPF 222.100.081-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CASSIO ALESSANDRO SANTOS DA COSTA, Processo: 055-019849/2004, Registro: 02387444354/DF, CPF 722.511.581-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, Processo: 055-045102/2005, Registro: 00044259081/DF, CPF 349.858.247-04, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE AGUIAR, Processo: 055-001741/2006, Registro: 01702275299/DF, CPF 721.043.251-53, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LOURENÇO PAULO DA SILVA CAZARRE, Processo: 055-032318/2004,

Registro: 01734741500/DF, CPF 995.813.701-10, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AELSON MOURATO DE LIMA, Processo: 055-006142/2006, Registro: 02927657368/DF, CPF 981.574.851-34, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO CERQUEIRA GONÇALVES, Processo: 055-004293/2006, Registro: 03157400798/DF, CPF 006.584.071-20, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 incisos I e II do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEX ALMEIDA RIBEIRO, Processo: 055-004299/2006, Registro: 03374786401/DF, CPF 011.426.751-06, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS JOSÉ VIDAL FIUZA, Processo: 055-046588/2005, Registro: 02275194923/DF, CPF 553.234.641-00, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MICHEL YORK DA SILVA, Processo: 055-038603/2005, Registro: 00227439278/DF, CPF 041.452.347-40, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ROBERTO MARQUES DE DEUS, Processo: 0113-001050/2006, Registro: 01808669430/DF, CPF 997.819.991-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE LOMEU FRANÇA, Processo: 055-001977/2006, Registro: 02274554031/DF, CPF 342.729.681-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BOLIVAL TEIXEIRA LOPES, Processo: 055-009118/2004, Registro: 03203246634/GO, CPF 245.571.701-10, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLAITON LOPES DE OLIVEIRA, Processo: 055-024260/2004, Registro: 00284378435/DF, CPF 183.858.261-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, Processo: 055-005512/2005, Registro: 00587630201/DF, CPF 882.523.701-44, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AMANCIO DOMINGOS BARROS PEREIRA, Processo: 055-009435/2004, Registro: 03124840191/DF, CPF 263.182.611-68, Categoria: A, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO SÉRGIO DIÓGENES PINHEIRO, Processo: 055-007126/2004, Registro: 00134161917/DF, CPF 357.000.173-34, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO, Processo: 055-045082/2005, Registro: 03120924273/DF, CPF 350.320.573-04, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRÉ LUIZ CARVALHO DE SOUSA, Processo: 055-046593/2005, Registro: 03433311915/DF, CPF 808.541.501-10, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE PAULO DOS SANTOS, Processo: 055-005746/2004, Registro: 00482634836/DF, CPF 620.260.461-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADEILDO DE MACEDO JALES, Processo: 055-018050/2004, Registro: 00771862950/DF, CPF 255.208.061-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO GREGÓRIO DE ARAÚJO, Processo: 055-016706/2002, Registro: 00554136117/DF, CPF 245.570.641-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ROBERTO PRADO DOS ANJOS, Processo: 055-043810/2005, Registro: 00802480407/DF, CPF 120.226.161-20, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GERALDO MELQUIADES SANTANA, Processo: 0113-000811/2006, Registro: 01164292775/DF, CPF 869.131.071-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 19 de setembro de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 31/32, do processo

150.001.886/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta das Bandas BRAZILIAN BLUES BAND E DILLO D'ARAÚJO & CROCODILLO GANG, representada pela empresa VEMAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), visando uma apresentação no dia 22 de setembro de 2006, na Sala Villa Lobos, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 435, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: V. S. GARCIA TRANSPORTE ME – Processo 160.001.289/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 201/02– CPDI/DF, de 09/12/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 18 de dezembro de 2002.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS C. DA MOTTA E SILVA

PORTARIA Nº 441, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos na Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estabelecido no Art. 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no Art. 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: ALEXANDRE AIRES CAVALCANTE – Processo 160.002.894/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 47/98 – CDE/DF, de 19 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 07 de abril de 1998.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS C. DA MOTTA E SILVA.

PORTARIA Nº 442, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento

aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: CONSTRUCEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Processo 160.000.696/2002. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 488/05 – COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 22 de agosto de 2005.

ESTABELECEER prazo de 30(trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS C. DA MOTTA E SILVA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 557, DE 08 DE AGOSTO DE 2006. (*)

Autoriza a cessão de direitos, para fins de emissão da declaração de implantação definitiva.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Direitos entre as partes, tendo como cedente MARCENARIA SANTA LUZIA LTDA ME e como cessionário SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, objeto do processo 160.000.525/1992, para fins de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Art. 2º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social conforme 5ª Alteração Contratual da empresa detentora da Cessão de Direitos;

Parágrafo Único retira-se da sociedade SÔNIA DE OLIVEIRA TORRES e admite-se EMIVAL LUIZ DA SILVA JÚNIOR.

Art. 3º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA

Coordenador-Executivo
Respondendo

(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 566, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada pelo PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa A ORIGINAL LUMINOSOS LTDA, objeto do processo 160.000.306/2004;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 261, de 31 de maio de 2006 e conseqüentemente o Edital nº 522, de 31 de maio de 2006, que cancelaram o incentivo econômico da referida empresa;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA

Coordenador-Executivo
Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Defero o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos de empresa beneficiada com incentivo econômico do PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa MF LUCAS DE SOUSA - ME, processo 160.001.408/1999, reduzindo de 05 (cinco) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA
Coordenador-Executivo
Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Homologa a alteração do contrato social de empresa incentivada pelo PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alterações Contratuais da empresa CASA MELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, objeto do processo 160.003.491/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel;

Parágrafo Único retiram-se da sociedade com a 5ª Alteração Contratual JOSÉ HONORAR ALMEIDA MELO e HAIDÊ MARIA HELRIGUEL DE MELO e admitem-se NEY YOSHIHARU KURIKI e CLEIDY TELES DA CRUZ e com a 6ª Alteração Contratual retiram-se NEY YOSHIHARU KURIKI e CLEIDY TELES DA CRUZ e admitem-se PATRÍCIA BARRETO e JOSÉ HONORAR ALMEIDA MELO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA
Coordenador-Executivo
Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 613, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Indefero pedido de prorrogação de prazo para reinício e continuidade das obras civis e cancela incentivo econômico concedido a empresa beneficiada pelo PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação de prazo para reinício e continuidade das obras civis da empresa D' SCARTH – COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA - ME, objeto do processo 160.001.438/1999;

Art. 2º Cancelar o incentivo econômico da empresa citada no art. anterior;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA
Coordenador-Executivo
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com a documentação dos autos do processo 170.000.148/2005, com fundamento no artigo 87, inciso IV, combinado com parágrafo 3º desse mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, e combinado com o artigo 7º da Lei nº 10.502, resolve: DECLARAR INIDÔNEA a empresa MESSIANE LUZ DOS SANTOS – I.

NET COMUNICAÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.169.731/0001-41, com inscrição estadual nº 07.455.686/0001-63, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco “M”, Ed. Gilberto Salomão, Sala 1003, Brasília – DF, para licitar e contratar com a Administração Pública, em razão da inexecução de que trata o Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 736/2005 – SUCOM/SEF, até que seja promovida sua habilitação perante a esta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

IVO BORGES DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em face do que dispõe o artigo 4º, § 1º, inciso II c/c o artigo 13 do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, considerando que a fornecedora descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato (Contrato para Aquisição de Bens nº 046/2005) constante do Processo 240.000.490/2005, tendo fornecido o produto com peso inferior ao contratado, resolve: APLICAR À EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA TAINÁ LTDA - ME, CGC/CNPJ Nº 06.032.142/0001-17, com sede na CSE 02, Lote 16, Loja 01 - Taguatinga/DF, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 633,67 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no inciso II, item 8.1.3, Cláusula 08, do Edital de Licitação/Pregão nº 408/2005–SUCOM/SEF e no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA.

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 19 de setembro de 2006.

Processo: 240.000.604/2005. Interessado: saddock equipamentos e suprimentos Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o art. 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, e o pagamento em favor da firma saddock equipamentos e suprimentos Ltda, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), referente ao pagamento de aquisição de material permanente, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.0169.2639-0001, Elemento de Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ordenador de 09 de março de 2006, publicado no DODF nº 108, de 07 de junho de 2006, página 15, o ato que Reconheceu Dívida em favor da CLÁUDIO MIRANDA - ME, processo 240.000.741/2005, ONDE SE LÊ: “... no valor de R\$ 1.721,20 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)...”, LEIA-SE: “... no valor de R\$ 3.479,60 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)...”

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2006.

Processo 133.000.220/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 247 e 248/2006 no valor de R\$ 8.663,77 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se

e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do artigo 19 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02 de dezembro de 1993 e tendo em vista o que consta no processo 193.000.317/2005, resolve:
INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo acima mencionado, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº 102 – TCDF, de 15/07/98.
INCUMBIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 37, de 08 de agosto de 2005, da apuração dos fatos;
Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo;
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2006–COMPARQUES/CODEPLAN,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: U.O: 43101 – Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal – COMPARQUES, U.G: 430101 - Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal – COMPARQUES. PARA: U.O: 32.102 – Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, U.G: 130201 - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN. Programa de Trabalho: 18.122.4400.8517.0044, Natureza de Despesa: 339039, Fonte: 100, Valor : R\$ 336.916.05 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos).
FRANCISCO OZANAN C.C. DE ALENCAR, Titular da U.O. cedente; VAGNER GONÇALVES BENCK DE JESUS, Titular da U.O. favorecida

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria de nº 71, de 18 de julho de 2006, publicada no DODF de 24 de julho de 2006, para apurar os fatos objeto do processo 330.000.495/2005.
FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria de nº 74, de 26 de julho de 2006, publicada no DODF de 28 de julho de 2006, para apurar os fatos objeto do processo 330.000.118/2006.
FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria de nº 70, de 18 de julho de 2006, publicada no DODF de 24 de julho de 2006, para apurar os fatos objeto do processo 330.000.754/2006.
FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria de nº 69, de 18 de julho de 2006, publicada no DODF de 24 de julho de 2006, para apurar os fatos objeto do processo 330.000.756/2006.
FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº64/2006, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2006(*).
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4037.
Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 773/02, Tomada de Contas Especial, STDH, Advogado(s): Claudismar Zupiroli, JOSÉ CARLOS DE MATOS, José Euclides Andrade Viana.
Conselheiro Jorge Caetano: 1) 895/91, Pensão Militar, ABERLAMMIA DOS SANTOS MARTINS; 2) 3174/94, Outros Ajustes, 3ª ICE Acomp; 3) 872/04, Ata de órgãos colegiados, DETRAN; 4) 2559/04, Pensão Civil, Sílvia Teixeira Magalhães; 5) 3709/04, Pensão Civil, Neusa Maria Mendes Teixeira; 6) 3649/05, Pensão Civil, Terezinha Furtado de Carvalho; 7) 9736/05, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 8) 38756/05, Aposentadoria, Gerardo Pereira de Sousa; 9) 677/06, Pensão Civil, Hercília Joana da Silva; 10) 10538/06, Aposentadoria, Terezinha de Jesus Nobrega Catão; 11) 12182/06, Aposentadoria, Aparecida de Cassia Santos Mota; 12) 15068/06, Reforma (Militar), Virgílio Silvestre; 13) 19187/06, Aposentadoria, Clea de Lourdes Araujo Macedo Rodrigues.
Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1) 3114/90, Aposentadoria, ALICE CARDOSO CAVALCANTE; 2) 1087/92, Aposentadoria, MARIA CELIDA DE MELO; 3) 1185/97, Reforma (Militar), Ronaldo Barbosa de Oliveira; 4) 4524/98, Fiscalização de Pessoal, Secretaria de Saúde; 5) 2114/99, Aposentadoria, Aurea Nogueira Chaves; 6) 2858/99, Tomada de Contas Anual, RA XII; 7) 1079/04, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 8) 1081/04, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 9) 1224/04, Licitação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 10) 23350/05, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 11) 6392/06, Auditoria de Regularidade, BRB; 12) 12166/06, Aposentadoria, Zezília Jose Luiz; 13) 16862/06, Aposentadoria, Lazara Ilda da Silva; 14) 17699/06, Aposentadoria, Elci Gonçalves de Souza. Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 3099/97, Aposentadoria, Valmir Alves Santana; 2) 587/02, Aposentadoria, Inácia Oliveira dos Santos; 3) 1657/03, Pensão Civil, Juanilde da Silva Santana; 4) 31280/05, Aposentadoria, Constança Maria Araujo Pinheiro; 5) 35978/05, Aposentadoria, Ari Nunes de Souza; 6) 36079/05, Aposentadoria, Edna Francisca Pereira de Novais; 7) 36583/05, Reforma (Militar), Francisco Lima da Silva; 8) 36885/05, Aposentadoria, Cornélio Antônio da Silva; 9) 38594/05, Aposentadoria, Maria Izabel de Souza; 10) 43199/05, Aposentadoria, Maria Nogueira da Silva; 11) 9839/06, Aposentadoria, Maria Clesilande de Paula Blau Kenburg; 12) 13413/06, Admissão de Pessoal, CAESB; 13) 14193/06, Aposentadoria, Flávio Pessoa Guerra; 14) 15033/06, Aposentadoria, Yolanda Neves Castro; 15) 15319/06, Aposentadoria, Genosira José de Souza; 16) 18407/06, Aposentadoria, Rafael da Costa Maranhão; 17) 21343/06, Aposentadoria, Nelson Garcia Godoy; 18) 25055/06, Aposentadoria, Maria Alves Cabral; 19) 25209/06, Aposentadoria, Eva Elizabete Romualdo Ribeiro. Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 1622/02, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Secretaria de Governo do DF, Advogado(s): Ducirene Maria Fiel Barbosa, Robson Neves Fiel dos Santos; 2) 676/03, Contrato, Secretaria de Estado de Saúde; 3) 4572/05, Tomada de Contas Anual, SEAS; 4) 5030/05, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 5) 6281/05, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 503.
Conselheiro Jorge Caetano: 1) 5603/92, Denúncia, ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS D.F, Advogado(s): Herbert Onofre Ayres da Fonseca Rios, KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA. Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 8727/06, Denúncia, BRB.(*). Elaborada conforme o artigo 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.
Emissão em 20/09/2006 15h24.